Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 6/64

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSEGUIR EMPRÉSTIMOS

EU, ZENO G. ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE /- SANTA CATARINA, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU, E, EU SANCIONO/ A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONSEGUIR EMPRÉSTIMOS DE QUALQUER FONTE BANCÁRIA OU CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS OU ESTADUAIS, OU DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA OU DE PARTICULARES , DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E OUTROS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO LOURENÇO D'OESTE, 27 DE FEVEREIRO DE 1964.-

ZENO GERMANO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL